

 Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 005	FOLHA: 01/01
LICENÇA SEM VENCIMENTOS		DATA: 06/01/2016

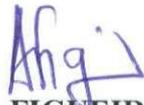
O Diretor-Presidente Substituto da EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do Art. 18, do Estatuto da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO

- o disposto na NORMA DE CONCESSÃO DE LICENÇAS - NOR 305;
- o requerimento do empregado de 09/12/2015; e
- o Processo EBC nº 3.407, de 11/12/2015.

RESOLVE

Conceder, a pedido, licença sem vencimentos à ROBERTO KRELLING, TCO/Câmera, matrícula nº 13041, pelo período de 01/02/2016 a 01/02/2017, para trato de interesse particular.


ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JÚNIOR
 Diretor-Geral em substituição ao
 Diretor-Presidente


 Procuradoria Jurídica da EBC
 Elcio G. de Silva
 OAB DF 20.397

PROUR